



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e pela Constituição Federal, e fundamentado na Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, e nos artigos 17 e 18 da Lei nº 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES);

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, devidamente homologado pelo Decreto nº 7.524/2024 e prorrogado pelo Decreto nº 8.406/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0000029/2026, que demonstrou a necessidade de convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente de Serviços Municipais, a fim de atender às demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.498, de 18 de maio de 2026, que nomeia candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023;

TORNA PÚBLICO:

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos listados no Anexo I deste Edital, nomeados pelo Decreto nº 8.498, de 18 de maio de 2026, para apresentação de documentos, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Prazo, Local e Horário

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Gestão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, situada na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 –



Centro, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação do Decreto n° 8.498/2026, nos seguintes horários:

- De segunda a sexta-feira
- Matutino: 08h30 às 11h30
- Vespertino: 13h30 às 15h00

2.2. Documentação Obrigatória

O candidato deverá apresentar **integralmente** todos os documentos listados nos Anexos II a VIII deste Edital.

2.3. Apresentação Parcial de Documentos

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A ausência de qualquer documento exigido implicará a eliminação do candidato, conforme previsão do Edital n° 001/2023 e da legislação municipal aplicável.

2.4. Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no item 2.1 implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à nomeação.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Exames Obrigatórios

O candidato deverá apresentar o exame listado no Anexo II (item 16), **sob a forma de laudo médico emitido por médico especialista em segurança do trabalho**, que ateste sua capacidade física e mental para o exercício do cargo a ser ocupado, nos termos do artigo 21 da Lei n° 3.230/2024.

- I. o referido laudo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, em conformidade com o artigo 22 da Lei n° 3.230/2024:
- II. nome completo do candidato;
- III. número do CPF;
- IV. cargo a ser ocupado;
- V. endereço completo;
- VI. data de nascimento;
- VII. descrição das características físicas do interessado;
- VIII. parecer conclusivo pela habilitação ou não para o cargo pleiteado (apto ou inapto);
- X. data da realização da perícia;
- XI. número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;



XII. assinatura do(s) médico(s) perito(s).

O laudo médico deverá ser armazenado em envelope lacrado, sendo acostado ao processo de ingresso apenas o parecer conclusivo quanto à aptidão do candidato, conforme § 1º do art. 22 da Lei nº 3.230/2024.

No caso de interessados às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o laudo médico deverá conter, adicionalmente, as informações previstas no § 3º do art. 22 da Lei nº 3.230/2024, a saber:

- I. a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a ser desempenhado;
- II. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para execução das tarefas;
- III. a possibilidade de uso, pelo interessado, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para execução de atividades assemelhadas.

O exame indicado no Anexo II (item 17 – Atestado Médico Admissional) será agendado posteriormente pelo Departamento de Recursos Humanos e será realizado exclusivamente pela empresa credenciada pela Prefeitura Municipal, após a entrega completa de toda a documentação exigida.

3.2. Candidatos com Deficiência

Os candidatos com deficiência convocados neste edital deverão apresentar laudo médico identificando a deficiência, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023, observando-se, quando for o caso, os requisitos do § 3º do art. 22 da Lei nº 3.230/2024.

4. DA POSSE

4.1. Procedimento de Posse

A posse ocorrerá em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES). O não comparecimento no prazo legal acarretará a automática perda dos efeitos da nomeação.

4.2. Apresentação Pós-Posse

Após o cumprimento das exigências e a realização do exame admissional, o candidato deverá se apresentar ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES para a formalização de seu exercício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



contados da data da assinatura do Termo de Posse, conforme dispõe art. 26, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.230/2024.

5. DO EXERCÍCIO

A partir da posse, o servidor deverá apresentar-se ao local de trabalho designado pela administração municipal e procederá à formalização do exercício conforme disposto no artigo 27 da Lei n° 3.230/2024.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A nomeação do candidato convocado neste Edital foi publicada por meio do Decreto n° 8.486, de 06 de maio de 2026, estando disponível para consulta no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no endereço eletrônico oficial do Município: <https://pmbg.es.gov.br>.

Baixo Guandu, 18 de maio de 2026


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
3º	8º	000541	Murilo Fernando Amaral Tetzner	AC – Ampla Concorrência
4º	9º	001526	Maycon da Silva Guedes	AC – Ampla Concorrência



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

01. 01 (uma) foto 3 x 4;
02. Número de telefone e e-mail;
03. Cópia do CPF regularizado e comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;
04. Cópia e Original da Carteira de Identidade (frente e verso);
05. Cópia e Original do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de nada consta;
06. Cópia e Original da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social, física ou digital);
07. Cópia do comprovante de cadastramento do PIS/PASEP;
08. Cópia e Original do Certificado de Reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
09. Cópia e Original do Comprovante de Residência atualizado;
10. Cópia e Original do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo
11. Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento/Averbação;
12. Cópia e Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
13. Cópia e Original do CPF dos filhos menores de 18 anos, dependentes e cônjuge;
14. Comprovante escolar dos filhos menores de 14 anos (para fins de salário família);
15. Cópia e Original do Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos (para fins de salário família);
16. Exames Clínicos (hemograma simples) e laudo de aptidão física e mental;
17. Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho (pegar autorização no setor de RH);
18. Cópia e Original da carteira Nacional de Habilitação (somente para o cargo de motorista, operador de máquinas e agente de trânsito);
19. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal);
20. Comprovante de regularidade perante o órgão regularizador do exercício profissional (quando necessário);
21. Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio (Anexo III);
22. Declaração se detém cargo, emprego ou função na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal ou se recebe proventos de inatividade (Anexo IV);
23. Declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (Anexo V);
24. Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) (Anexo VI);
25. Declaração de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII);
26. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público.
27. Declaração de autorização para abertura de Conta Salário, (fornecida pelo Departamento de RH, após o ASO).

OBSERVAÇÃO: Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (será agendado pelo Departamento de RH após apresentação de todos os documentos solicitados).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, aprovado no Concurso Público n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES para o cargo efetivo de _____, DECLARO, nos termos da lei, nesta data, que:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar conforme segue:

I – IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL

II – VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL

III- OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL

Baixo Guandu/ES, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO DE CARGO E/OU DE PROVENTOS

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome:	
CPF:	
Cargo:	

Declaro, tendo lido o disposto no **artigo 202 da Lei nº 3.230/2024** (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES), que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição da República; e no **artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, e artigo 40, § 6º, da Constituição Federal**; e no entendimento consolidado pelo **Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 54/2007**, que estabelece o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais para fins de compatibilidade de horários nos casos de acumulação lícita, que:

() **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **Recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:



ANEXO IV - (continuação)

A carga horária declarada **respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho**, nos termos do **§ 2º do artigo 202 da Lei nº 3.230/2024**, que condiciona a acumulação lícita à comprovação da compatibilidade de horários, e em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 54/2007**, conforme anexa Declaração do órgão informado.

Estou ciente de que, nos termos do **artigo 203 da Lei nº 3.230/2024**, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos de inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Em decorrência do exercício do cargo no Município, passo a acumular, na forma permitida pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal:

- () Um cargo de professor com outro técnico ou científico.
- () Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.
- () Outro: _____.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento, estando ciente de que a inveracidade das declarações aqui contidas poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, com as consequências previstas nos artigos 64 e 220 da Lei nº 3.230/2024.

Baixo Guandu/ES, em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES para o cargo efetivo de _____, nesta data, sob as penas da lei, DECLARO que:

() **NÃO ACUMULO REMUNERAÇÃO** proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

() **ACUMULO REMUNERAÇÃO** proveniente do cargo Público:

_____.

Baixo Guandu/ES ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DEMISSÃO OU NÃO DEMISSÃO PUNITIVA

Eu _____, portador da Carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ aprovado no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, para o cargo efetivo de _____ nesta data, sob as penas da lei, DECLARO que:

() **NÃO FUI DEMITIDO** (ou exonerado) de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (por justa causa ou a bem do serviço público), em qualquer época.

() **FUI DEMITIDO** do Cargo Público _____, no ano de _____, em consequência de processo administrativo disciplinar, pelo seguinte motivo: _____.

Baixo Guandu/ES, em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____ nascido em ____/____/____, filho
de _____ e de _____,
estado civil _____ residente e domiciliado á
_____ CEP n°
_____, inscrito(a) no CPF sob o n°
_____ e no RG n° _____,
candidato do Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2023, DECLARO, junto ao
Município de Baixo Guandu/ES, sob as penas da lei, que sou branco (___) preto (___) pardo
(___). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Baixo Guandu/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

**O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL
COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a) estado civil _____ portador (a) do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO**, para os fins específicos no ingresso do serviço público, que nunca sofri, em qualquer momento, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, seja no exercício de função profissional ou em qualquer função pública.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, acarretando as consequências previstas na legislação vigente.

Baixo Guandu-ES, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

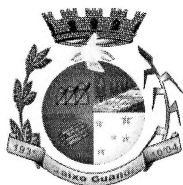
Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aprovado e classificado na _____ posição no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, para o cargo de provimento Efetivo de _____.

DECLARO minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido Cargo para o qual fui convocado através do Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/____, em carácter irrevogável e irretratável, ciente das consequências deste ato, especialmente no que tange à minha exclusão definitiva do Concurso. Por ser a expressão da verdade, por minha livre e espontânea vontade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

OBS.: Declaração válida somente quando acompanhada de Documento de identidade com foto, e firma reconhecida em Cartório ou assinada digital/eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A, *ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Edital de Convocação nº 05/2026, Convocação de candidato habilitado no concurso público - Edital n.º 001/2023”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 –LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

Baixo Guandu (ES) 18 de maio de 2026

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração